



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei-PL nº 698, de 27 de junho de 2022

Abre crédito especial ao orçamento vigente, para manutenção de programas de custeio vinculados ao Fundo Municipal de Saúde com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo do Município de Brasilândia de Minas a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento, estabelecido pela Lei 678 de 29 de dezembro de 2021, no valor de R\$2.746.091,29 (Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Seis Mil Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº101/2000 LRF; para atender às despesas de custeio vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais de acordo com os programas discriminados nos incisos de I a XXXIX deste artigo.



PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	FONTE DE RECURSO
I PROGRAMA DE AÇÕES DE CUSTEIO - RESOLUÇÃO 7324	R\$60.000,00	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
II PROGRAMA DE CUSTEIO COVID-19 RESOLUÇÃO 7166/2020	R\$16.405,04	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
III PROGRAMA DE CUSTEIO COVID-19 RESOLUÇÃO 7165/2020	R\$81.993,87	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
IV POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE SAUDE POEPS - RESOLUÇÃO 7386/2021 -	R\$5.032,64	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
V ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE (APS), PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - RESOLUÇÃO 7447/2021 -	R\$74.177,28	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
VI REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA FOMENTO DO SUS.	R\$29.128,00	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
VII COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, CONFORME MO.SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEFAPS RESOLUÇÃO 7484/2021	R\$120.573,69	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
VIII PROGRAMA DE POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE SAUDE POEPS - RESOLUÇÃO SES/MG 7610/2021	R\$19.735,36	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
IX COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE. RESOLUÇÃO 7627/2021 -	R\$301.247,09	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
X PROGRAMA LABORATORIOS REGIONAIS DE PROTESES DENTARIAS. RESOLUÇÃO SES/MG N 7391/2021 -	R\$9.536,78	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XI REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE PARA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMARIA (RAUL B) RESOLUÇÃO 7755/2021 -	R\$100.000,00	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XII COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA, MEMORANDO SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEFAPS N. 1033/2021 RESOLUCAO7627/2021 -	R\$9.273,90	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XIII DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - RES 7769/2021-	R\$1.971,59	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XIV PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILANCIA EM SAUDE (CUSTEIO)-PROGRAMA VIGIMINAS -	R\$43.544,80	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XV PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA (PDVS) - RESOLUÇÃO 7799 E 7841/2021	R\$60.000,00	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XVI INCENTIVO FINANCEIRO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES RESOLUÇÃO 7733/2021 E ALTERA RES. 7838/2021	R\$10.018,30	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XVII MANUTENÇÃO DE GASTOS EM PROGRAMA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO .7815/2021	R\$7.508,14	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XVIII ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE) - Ação: 4460 -	R\$538.456,00	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XIX MANUTENÇÃO DE GASTOS EM PROGRAMA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 7784 E 7852/2021-	R\$126.422,80	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XX RESOLUÇÃO 7731/2021 E ALTERA RES 7837/2021 - ENFRENTAMENTO DAS FILIS- CUSTEIO. SIFLIS	R\$38.946,22	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA DE SAÚDE RES. 7733/21	R\$30.054,90	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde



XXII	INCENTIVO FINANCEIRO FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA DAS CAUSAS EXTERNAS - RESOLUÇÃO 7732 E ALTERA 7835/2021 -	R\$20.259,05	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXIII	INCENTIVO FINANCEIRO PROGRAMAS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 7732/2021 E RESOLUÇÃO 7835/2021	R\$8.682,45	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXIV	MANUTENÇÃO DE GASTOS EM PROGRAMA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 7799 /2021	R\$60.000,00	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXV	PROGRAMA MONITORAMENTO DAS AÇÕES VIGILANCIA SAÚDE	R\$238.552,92	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXVI	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR (VISAT) - RESOLUÇÃO 7730/2021 -	R\$31.422,20	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXVII	FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE, PROCESSO SEI: 1320.01.0082416/2021-43. RESOLUÇÃO 7730/2021 -	R\$31.422,20	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXVIII	VIGIMINAS - PROGRAMA FORTALECIMENTO SISTEMA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE SES/SUBVS -AGF N.873/2021- RESOLUÇÃO 7734/2021	R\$45.722,04	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXIX	VIGIMINAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILANCIA EM SAUDE - RESOLUCAO 7734/2021	R\$30.481,36	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXX	APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA - Ação: 4451 -	R\$16.835,68	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXI	PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	R\$153.481,02	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXII	PROGRAMA MONITORAMENTO DAS AÇÕES VIGILANCIA SAÚDE	R\$63.660,28	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXIII	POLITICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARA - RESOLUÇÃO 8021/2022 -	R\$159.168,26	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXIV	CUSTEIO DAS AÇOES VIGILANCIA EM SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS AGUDAS - RESOLUÇÃO 7488/2021	R\$65.071,02	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXV	PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DO ESTADO	R\$9.206,06	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXVI	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	R\$59.007,99	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXVII	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA FOMENTO DO SUS.	R\$4.666,91	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde
XXXVIII	PROGRAMA MONITORAMENTO DAS AÇÕES VIGILANCIA SAÚDE	R\$64.425,45	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde

TOTAL R\$2.746.091,29



Art. 2º. Constituem recursos para a abertura dos créditos adicionais a que se refere o artigo 1º; o superávit financeiro proveniente de saldo bancário apurado em 31 de dezembro de 2021, os rendimentos de aplicação financeira vinculado a cada programa e o excesso de arrecadação proveniente das transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde SES quando ocorrida no exercício de financeiro de 2022 com os seguintes vínculos Financeiros:



INCISO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
I	PROGRAMA DE AÇÕES DE CUSTEIO - RESOLUÇÃO 7324	R\$60.000,00	BBRASIL	4425-3	15.403-2
II	PROGRAMA DE CUSTEIO COVID-19 RESOLUÇÃO 7166/2020	R\$16.405,04	BBRASIL	44253	15128-9
III	PROGRAMA DE CUSTEIO COVID-19 RESOLUÇÃO 7165/2020	R\$81.993,87	BBRASIL	44253	15.130-0
IV	POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE SAUDE POEPS - RESOLUÇÃO 7386/2021 - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE (APS), PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - RESOLUÇÃO 7447/2021 -	R\$5.032,64	BBRASIL	4425-3	13.478-3
V	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA FOMENTO DO E-SUS.	R\$29.128,00	BBRASIL	4425-3	15.651-5
VII	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, CONFORME M.O.SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEFAPS RESOLUÇÃO 7484/2021	R\$120.573,69	BBRASIL	4425-3	10.813-8
VIII	PROGRAMA DE POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE SAUDE POEPS - RESOLUÇÃO SES/MG 7610/2021	R\$19.735,36	BBRASIL	4425-3	13.478-3
IX	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE. RESOLUÇÃO 7627/2021 -	R\$301.247,09	BBRASIL	4425-3	10.813-8
X	PROGRAMA LABORATORIOS REGIONAIS DE PROTESES DENTARIAS. RESOLUÇÃO.SES/MG N 7391/2021 -	R\$9.536,78	BBRASIL	4425-3	14.670-6
XI	REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE PARA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMARIA (RAUL B) RESOLUÇÃO 7755/2021 -	R\$100.000,00	BBRASIL	4425-3	16.084-9
XII	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA, MEMORANDO SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEFAPS N. 1033/2021 RESOLUCAO7627/2021 -	R\$9.273,90	BBRASIL	4425-3	10813-8
XIII	DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - RES 7769/2021-	R\$1.971,59	BBRASIL	4425-3	16.166-7
XIV	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILANCIA EM SAUDE (CUSTEIO)- PROGRAMA VIGIMINAS -	R\$43.544,80	BBRASIL	4425-3	16114-4
XV	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA (PDVS) - RESOLUÇÃO 7799 E 7841/2021	R\$60.000,00	BBRASIL	4425-3	14985-3
XVI	INCENTIVO FINANCEIRO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES RESOLUÇÃO 7733/2021 E ALTERA RES. 7838/2021	R\$10.016,30	BBRASIL	4425-3	16.201-9
XVII	MANUTENÇÃO DE GASTOS EM PROGRAMA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO .7815/2021	R\$7.508,14	BBRASIL	4425-3	10813-8
XVIII	ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE) - Ação: 4460 -	R\$538.456,00	BBRASIL	4425-3	16.181-0
XIX	MANUTENÇÃO DE GASTOS EM PROGRAMA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 7784 E 7852/2021-	R\$126.422,80	BBRASIL	4425-3	16.114-4
XX	RESOLUÇÃO 7731/2021 E ALTERA RES 7837/2021 - ENFRENTAMENTO DAS FILIS- CUSTEIO. SIFLIS	R\$38.946,22	BBRASIL	4425-3	16.203-5
XXI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA DE SAÚDE RES. 7733/21	R\$30.054,90	BBRASIL	4425-3	16.201-9
XXII	INCENTIVO FINANCEIRO FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA DAS CAUSAS EXTERNAS - RESOLUÇÃO 7732 E ALTERA 7835/2021 -	R\$20.259,06	BBRASIL	4425-3	16191-8
XXIII	INCENTIVO FINANCEIRO PROGRAMAS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 7732/2021 E RESOLUÇÃO 7835/2021	R\$8.682,45	BBRASIL	4425-3	16.191-8
XXIV	MANUTENÇÃO DE GASTOS EM PROGRAMA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 7799 /2021	R\$60.000,00	BBRASIL	44253	16.199-3
XXV	PROGRAMA MONITORAMENTO DAS AÇÕES VIGILANCIA SAÚDE	R\$238.552,92	BBRASIL	4425-3	16.154-3
XXVI	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR (VISAT) - RESOLUÇÃO 7730/2021 -	R\$31.422,20	BBRASIL	4425-3	16195-0
XXVII	FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE. PROCESSO SEI: 1320.01.0082416/2021-43. RESOLUÇÃO 7730/2021 -	R\$31.422,20	BBRASIL	4425-3	16.195-0
XXVIII	VIGIMINAS - PROGRAMA FORTALECIMENTO	R\$45.722,04	BBRASIL	4425-3	16.214-0



SISTEMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SES/SUBVS -AGF N.873/2021- RESOLUÇÃO 7734/2021					
XXIX	VIGIMINAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RESOLUÇÃO 7734/2021	R\$30.481,36	BBRASIL	4425-3	16.214-0
XXX	APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AÇÃO: 4451 -	R\$16.835,68	BBRASIL	4425-3	16.220-5
XXXI	PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	R\$153.481,02	BBRASIL	4425-3	16.152-7
XXXII	PROGRAMA MONITORAMENTO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SAÚDE	R\$83.660,28	BBRASIL	4425-3	16.187-X
XXXIII	POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO 8021/2022 -	R\$159.168,26	BBRASIL	4425-3	10.813-8
XXXIV	CUSTEIO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS AGUDAS -RESOLUÇÃO 7488/2021	R\$65.071,02	BBRASIL	4425-3	11244-6
XXXV	PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DO ESTADO	R\$9.206,06	BBRASIL	4425-3	13.666-2
XXXVI	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	R\$59.007,99	BBRASIL	4425-3	15.691-4
XXXVII	REPASSES DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA FOMENTO DO E-SUS.	R\$4.666,91	BBRASIL	4425-3	15651-5
XXXVIII	PROGRAMA MONITORAMENTO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SAÚDE	R\$64.425,45	BBRASIL	4425-3	16.187-X
TOTAL - R\$2.746.091,29					

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que forem abertas nos termos do artigo 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou em legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Nos termos dos artigos, 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320/64, o ato de abertura de cada crédito especial de que trata o artigo 1º, indicará a importância, a classificação da despesa respeitado o mesmo nível de agregação constante da Lei orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 27 de junho de 2022.



Oséias Cardoso Queiroz

Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."